



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 26.203.570/0001-72**

**Ofício n.º: PROC 24/2024**

**Destinatário:** Câmara Municipal de Ipanema/MG

**Ref.:** Ofício n.º 042/2024

Belo Oriente (MG), 13 de junho de 2024.

**Excelentíssimo Senhor**

**Alex Rodrigues Cardoso**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Ipanema**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência através do ofício nº 042/2024, em que solicita cópias dos procedimentos administrativos/contratos que foram objeto de análise da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2023, instaurada no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, servimos do presente para informar a disponibilidade dos mesmos, de modo que poderá, nos termos do art. 11, § 1º, II<sup>1</sup>, da Lei de Acesso à Informação, realizar a consulta e/ou efetuar a reprodução, ocasião em que

---

<sup>1</sup> Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 26.203.570/0001-72**

será acompanhado por servidor desta Câmara Municipal de Belo Oriente/MG.

Informo ainda que os referidos documentos também poderão ser solicitados/pleiteados junto ao setor próprio do Município de Belo Oriente, que mantém em sua guarda os documentos originais, bem como se encontram disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG) (<https://www.belooriente.mg.gov.br>) ou no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (<https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio>).

Reiteramos, outrossim, não ter sido apresentado denúncia junto ao Ministério Público por parte dos Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito ou da Mesa Diretora desta Casa, posto o arquivamento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Nacife Selim Gonçalves Menezes*  
**Vereadora NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES**

**Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente**